

LEI N.º 2269/2026

DATA: 16.07.2026

SÚMULA: Altera Lei nº. 1941/2020 de 03.12.2020 – Dispõe Sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei 1.941/2020: Art. 3º parágrafo único – Os parcelamentos fora dos perímetros urbanos devem atender à legislação agrária federal, não sendo regidos por esta Lei Municipal, devendo respeitar o zoneamento ambiental, quando existente, e a Fração Mínima de Parcelamento Rural (FMPR) de 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 2º Fica alterada a Lei 1.941/2020: Art. 20º parágrafo único – As vias existentes ou o seu prosseguimento, poderão possuir largura inferior à mínima, (entre 17,0 a 14,0 metros) desde que sejam adaptadas as características das infraestruturas semelhantes ao empreendimento. E desde que a via seja classificada como Via Local.

Art. 3º Fica alterada a Lei 1.941/2020: Art. 21º parágrafo único – As vias de circulação que terminarem na divisa terão no máximo 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento da esquina até a divisa.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1941/2020 Art. 47º - §2º A aprovação de retificação do registro imobiliário, quando necessária, observará os arts. 212 e 213 da lei federal nº6015/1973. A aprovação municipal não substitui o título de domínio nem o procedimento registral aplicável. A retificação não pode ser usada como caminho indireto para transferir domínio ou incorporar faixa de imóvel vizinho.

§3º A aprovação de subdivisão ou unificação se dará pelo acréscimo ou decréscimo de área através da aquisição derivada e devidamente formalizada por instrumento público de aquisição pelo proprietário (compra e venda) ou através de títulos judiciais, administrativos e extrajudiciais aptos ao registro.

Art. 5º - Fica alterada a Lei 1941/2020 Art. 47º - §4º Para abertura de matrícula de imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano implantado, deverá apresentar os documentos além dos relacionados no artigo 46 da Lei 1941/2020, em nome do Município, também a apresentação da anuência dos confrontantes e apresentação do título de propriedade quando houver. Nos termos do art. 195-A, da Lei nº 6.015/73.

Art. 6º - Fica alterada a Lei 1941/2020 Art. 88º - II - Nenhuma chácara existente tenha área inferior a 125,00m²:

a) As chácaras existentes com área inferior a 3.000,00m² até 125,00m²: poderão ter nomenclatura de lote e quadra através de decreto municipal, desde que atende a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Sistema Viário.

Art. 7º - Fica alterada a redação da Lei 1.941/2020: o parágrafo único do artigo 47 passa a ser considerado parágrafo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D, Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste -
Poder Legislativo
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 23ª Sessão Ordinária do 2º Semestre de 2026 da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 13/07/2026 - 18:00 ; Encerramento: 13/07/2026 - 18:45

Mesa Diretora: Presidente: João Venturin / PSD ; Vice-Presidente: Ângelo Dalsente / PL ; Primeiro-Secretário: Cristiane Batistus / PODE ; Segundo-Secretário: Jovenil Rodrigues / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Ângelo Dalsente / PL ; Balbinotti / PSD ; Clemente Karpovicz / UNIÃO ; Cristiane Batistus / PODE ; Fragata / PODE ; João Venturin / PSD ; Jovenil Rodrigues / UNIÃO ; Karla / PL ; Vilucir Lanhi / PT

Correspondências: 1) Recebida - **OFFI Nº 040/2026 - Ofício** - Interessado: Presidente - Assunto: Encaminha o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo nº 23 de 2026.; 2) Recebida - **OFFI Nº 041/2026 - Ofício** - Interessado: Presidente - Assunto: Encaminha o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo nº 24 de 2026.;

Expedientes: **Abertura:** Sob a Benção e Proteção Divina o Presidente do Poder Legislativo, João Carlos Venturin, declarou aberta a 23ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2026 e da 15ª Legislatura. Após o Presidente colocou a Ata da Sessão anterior (22ª Sessão Ordinária) em votação. A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes **Lista de Presença do Expediente:** Foi constatada a presença de todos os vereadores **Leitura de Ofícios:** Foram lidos os Ofícios recebidos Nº 40 e 41/2026 **Leitura de Matérias Legislativas:** foram lidas as indicações Nº 62, 63 e 64/2026 e o projeto Nº 23/2026 **Inscrição Tribuna:** Durante a sessão realizada nesta semana, um momento de muita emoção marcou a tribuna da Câmara Municipal. O pai do recém-empossado vereador Clemante, que assumiu o cargo na sexta-feira (dia 10), utilizou a palavra para agradecer publicamente o apoio dos eleitores e parabenizar o filho por esta nova jornada em prol da cidade.

Matérias do Expediente: 1 - **Indicação nº 62 de 2026**, Solicita ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de cascalhamento ou limpeza das laterais da estrada rural na Comunidade de Luiz Costa, nas proximidades da propriedade do Sr. Ernesto Gnoatto. Autor: Ângelo Dalsente, Número de Protocolo: 197, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 2 - **Indicação nº 63 de 2026**, Solicita ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de cascalhamento na estrada rural da Comunidade de Palmeirinha, nas proximidades da propriedade do Sr. Alcides Muchinski, especificamente próximo ao acesso ao estábulo de produção leiteira. Autor: Ângelo Dalsente, Número de Protocolo: 198, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 3 - **Indicação nº 64 de 2026**, Solicita ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de cascalhamento na estrada rural da Comunidade de Serra Preta, nas proximidades da propriedade do Sr. Antoninho Godois, especificamente no acesso ao estábulo de vacas leiteiras. Autor: Ângelo Dalsente, Número de Protocolo: 199, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 4 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 23 de 2026**, Altera a Lei Municipal 1578/2015, e dá



Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste -
Poder Legislativo
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

outras providências. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 201, Tipo: Leitura,
Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - João Venturin / PSD ; 2 - Ângelo Dalsente / PL ; 3 - Cristiane Batistus / PODE

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ângelo Dalsente / PL ; Balbinotti / PSD ; Clemente Karpovicz / UNIÃO ; Cristiane Batistus / PODE ; Fragata / PODE ; João Venturin / PSD ; Jovenil Rodrigues / UNIÃO ; Karla / PL ; Vilucir Lanhi / PT

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 17 de 2026**, Altera Lei nº. 1940/2020 de 03.12.2020- Dispõe Sobre a Revisão do Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo Urbano, e Sistema Viário do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná. - Obs.: Segundo turno de votação. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 159, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado em Segundo Turno de Votação. Encaminhado ao Executivo. **Votos Nominais** : Balbinotti - Sim ; Clemente Karpovicz - Sim ; Cristiane Batistus - Sim ; Fragata - Sim ; Jovenil Rodrigues - Sim ; João Venturin - Não Votou ; Karla - Sim ; Vilucir Lanhi - Sim ; Ângelo Dalsente - Sim ; 2 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 18 de 2026**, Altera Lei nº. 1941/2020 de 03.12.2020 - Dispõe Sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná. - Obs.: Segundo turno de votação. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 160, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado em Segundo Turno de Votação. Encaminhado ao Executivo. **Votos Nominais** : Balbinotti - Sim ; Clemente Karpovicz - Sim ; Cristiane Batistus - Sim ; Fragata - Sim ; Jovenil Rodrigues - Sim ; João Venturin - Não Votou ; Karla - Sim ; Vilucir Lanhi - Sim ; Ângelo Dalsente - Sim ; 3 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 20 de 2026**, EXTINGUE O CARGO DE LANÇADOR DE TRIBUTOS, CRIA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, ADEQUA OS REQUISITOS DE INVESTIDURA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1638/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Segundo turno de votação. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 165, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado em Segundo Turno de Votação. Encaminhado ao Executivo. **Votos Nominais** : Balbinotti - Sim ; Clemente Karpovicz - Sim ; Cristiane Batistus - Sim ; Fragata - Sim ; Jovenil Rodrigues - Sim ; João Venturin - Não Votou ; Karla - Sim ; Vilucir Lanhi - Sim ; Ângelo Dalsente - Sim ; 4 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 21 de 2026**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel público ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para fins escolares, e dá outras providências. - Obs.: Segundo turno de votação. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 180, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado em Segundo Turno de Votação. Encaminhado ao Executivo. **Votos Nominais** : Balbinotti - Sim ; Clemente Karpovicz - Sim ; Cristiane Batistus - Sim ; Fragata - Sim ; Jovenil Rodrigues - Sim ; João Venturin - Não Votou ; Karla - Sim ; Vilucir Lanhi - Sim ; Ângelo Dalsente - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - João Venturin / PSD ; 2 - Karla / PL

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - Ângelo Dalsente / PL ; 2 - Clemente Karpovicz / UNIÃO ; 3 - Fragata / PODE ; 4 - Balbinotti / PSD ; 5 - Jovenil Rodrigues / UNIÃO ; 6 - Karla / PL

Oradores da Ordem do Dia: 1 - João Venturin / PSD ; 2 - Karla / PL

Considerações Finais: Encerrada a presente Sessão Ordinária, o Presidente do Poder Legislativo, João Carlos Venturin, agradeceu a presença de todos e convocou os



**Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste -
Poder Legislativo**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Vereadores para a 24ª (Vigésima-Quarta) sessão ordinária que acontecerá na próxima segunda-feira dia 20-07-2026 às 18h.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: João
Carlos Venturin / PSD

Vice-Presidente:
Ângelo Dalsente / PL

**Primeiro-
Secretário:** Cristiane
Batistus / PODE

**Segundo-
Secretário:** Jovenil
Rodrigues de
Godoy / UNIÃO

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 559/2026**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Jurandi de Oliveira com acomp, Olinda F. Portela, Gabriel Rech e Rosane Carneiro. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/07/2026 as 09h00 e retorno dia 18/07/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Local: H. Madalene e Caif. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 560/2026**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Bruno F. Rosa, Matrícula: 101775-6. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/07/2026 as 08h00 e retorno dia 22/07/2026 as 13h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placas SEY4G08 (Oficial). Finalidade da viagem: Circulo com os conselheiros. Local: Forum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 561/2026**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Francislaiane F. Costa, Matrícula: 101649-0. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/07/2026 as 08h00 e retorno dia 22/07/2026 as 13h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placas SEY4G08 (Oficial). Finalidade da viagem: Circulo com os conselheiros. Local: Forum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 562/2026**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Jose M. Tiossi, Matrícula: 101651-2. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/07/2026 as 08h00 e retorno dia 22/07/2026 as 13h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placas SEY4G08 (Oficial). Finalidade da viagem: Circulo com os conselheiros. Local: Forum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 563/2026**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Marlene R. Santos, Matrícula: 101695-4. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/07/2026 as 08h00 e retorno dia 22/07/2026 as 13h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placas SEY4G08 (Oficial). Finalidade da viagem: Circulo com os conselheiros. Local: Forum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 564/2026**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Daiani Hoffman, Matrícula: 908-3. Órgão de Lotação: Depto de Administração. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/07/2026 as 08h00 e retorno dia 21/07/2026 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Oficina ProGov Aquisições e contratações - TCE/PR. Local: Afya. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 565/2026**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Joacir Cittadin, Matrícula: 6157-1. Órgão de Lotação: Depto de Agric. E meio Ambiente. Cargo ou função: Eng. Agrônomo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/07/2026 as 08h00 e retorno dia 21/07/2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Carro oficial placa BAX-

9291. Finalidade da viagem: Oficina ProGov Meio Ambiente - TCE/PR. Local: Afya. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 566/2026**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Moacir V. Dias. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/07/2026 as 08h00 e retorno dia 17/07/2026 as 17h00. Destino: Santo Antônio do Sudoeste. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Strada placa UBH9D48 (Oficial). Finalidade da viagem: Transportar menor de idade e seu responsável para comparecimento no Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.07.2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:071D946D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2269/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 2269/2026

DATA: 16.07.2026

SÚMULA: Altera Lei nº. 1941/2020 de 03.12.2020 - Dispõe Sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei 1.941/2020: Art. 3º parágrafo único - Os parcelamentos fora dos perímetros urbanos devem atender à legislação agrária federal, não sendo regidos por esta Lei Municipal, devendo respeitar o zoneamento ambiental, quando existente, e a Fração Mínima de Parcelamento Rural (FMPR) de 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 2º Fica alterada a Lei 1.941/2020: Art. 20º parágrafo único - As vias existentes ou o seu prosseguimento, poderão possuir largura inferior à mínima, (entre 17,0 a 14,0 metros) desde que sejam adaptadas as características das infraestruturas semelhantes ao empreendimento. E desde que a via seja classificada como Via Local.

Art. 3º Fica alterada a Lei 1.941/2020: Art. 21º parágrafo único - As vias de circulação que terminarem na divisa terão no máximo 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento da esquina até a divisa.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1941/2020 Art. 47º - §2º A aprovação de retificação do registro imobiliário, quando necessária, observará os arts. 212 e 213 da lei federal nº6015/1973. A aprovação municipal não substitui o título de domínio nem o procedimento registral aplicável. A retificação não pode ser usada como caminho indireto para transferir domínio ou incorporar faixa de imóvel vizinho.

§3º A aprovação de subdivisão ou unificação se dará pelo acréscimo ou decréscimo de área através da aquisição derivada e devidamente formalizada por instrumento público de aquisição pelo proprietário (compra e venda) ou através de títulos judiciais, administrativos e extrajudiciais aptos ao registro.

Art. 5º - Fica alterada a Lei 1941/2020 Art. 47º - §4º Para abertura de matrícula de imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano implantado, deverá apresentar os documentos além dos relacionados no artigo 46 da Lei 1941/2020, em nome do Município, também a apresentação da anuência dos confrontantes e apresentação do título de propriedade quando houver. Nos termos do art. 195-A, da Lei nº 6.015/73.

Art. 6º - Fica alterada a Lei 1941/2020 Art. 88º - II - Nenhuma chácara existente tenha área inferior a 125,00m²:

a) As chácaras existentes com área inferior a 3.000,00m² até 125,00m²; poderão ter nomenclatura de lote e quadra através de decreto municipal, desde que atende a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Sistema Viário.

Art. 7º - Fica alterada a redação da Lei 1.941/2020: o parágrafo único do artigo 47 passa a ser considerado parágrafo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D, Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluísio Juliani
Código Identificador:00477D18

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA
D'OESTE - PR**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026**

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 06/2026, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 05/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para atender o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência/Edital e demais documentos anexos. A ser executado através de contrato pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38, no período de 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027, com possível reequilíbrio financeiro e prorrogação da vigência por igual período, através de termo aditivo ou instrumento equivalente, nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 16/07/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:275CD347

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos tecnológicos e de áudio, sendo microfone sem fio compatível com dispositivos móveis, notebook e caixa de som, destinados ao atendimento das demandas de gravação, reprodução de áudio, suporte técnico e produção de conteúdo institucional, bem como à cobertura e execução de eventos culturais”, cujos vencedores foram as seguintes empresas: **Lote 01** – H2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 58.971.574/0001-97, valor R\$2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais); **Lote 02** – J & M ESPIGARES GESTÃO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 66.057.130/0001-79, valor R\$1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 16 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:47A6FA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026**, que tem como objeto a “Contratação de prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Educação no evento denominado - Brincadeira Terapêutica - que acontecerá no dia 26/07/2026 no período das 08:00 às 17:00 horas”, cujos vencedores foram as seguintes empresas: **LOTES: 1 e 2** - EMPRESA: JANAINA MARIA PRESTES, CNPJ Nº 62.535.825/0001-68, Valor total: R\$11.040,00 (onze mil e quarenta reais); **LOTES: 3 – 4 – 6** - EMPRESA: METEORO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.549.810/0001-32, Valor total: R\$6.708,20 (seis mil setecentos e oito reais e vinte centavos); **LOTE: 5** - EMPRESA: RESTAURANTE DRACMA, CNPJ Nº 24.221.142/0001-47, Valor total: R\$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 16 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F975948C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026.

CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR - CNPJ nº 80.611.635/0001-64.

CONTRATADA: CILLA SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 28.257.751/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR.

VALOR CONTRATUAL: APROXIMADAMENTE R\$ 541.67 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO 16/07/2026 E TÉRMINO EM 15/07/2027.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ON LINE

PAULO PIZZOLATTI NETO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº 019, faz saber que devidamente autorizado pela, Credora-Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUA – CNPJ: 10.311.218/0001-10, com sede no município de Francisco Beltrão-PR, venderá em Leilão Público Extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 9.514/97, em decorrência da consolidação de propriedade, nas datas e local fixados neste edital, em desfavor do devedor fiduciante: **Grupo Visual Cursos Profissionalizantes Ltda**, pessoa desfavor do devedor fiduciante: **Grupo Visual Cursos Profissionalizantes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 25.067.730/0001-62, responsável Solidário: **Claudio João Ramos** – CPF: 048.373.249-40, o interveniente fiduciante garantidor/Responsável Solidário: **Sidineia Ines Moratto** – CPF: 066.581.629-48, a garantia real da alienação fiduciária do bem imóvel abaixo identificado.

1º **LEILÃO: Dia 28 DE JULHO DE 2026**, às 09:15 horas. Lance mínimo de **R\$ 1.330.000,00** (um milhão trezentos e trinta mil reais)

2º **LEILÃO: Dia 30 DE JULHO DE 2026**, às 09:15 horas. Lance mínimo de **R\$ 3.590.771,71** (três milhões quinhentos e noventa mil setecentos e setenta e um reais e setenta um centavos)

LOCAL: ON LINE – via portal do Leiloeiro - www.opitleios.com.br

IMÓVEL – CONSTA do Lote Urbano sob nº 11 (onze) da Quadra nº 497 (quatrocentos e noventa e sete) do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no "Loteamento Alvorada" nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo área superficial de QUATRO-CENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (450,00m²), sendo dividida em duas partes seguintes: Limites e confrontações: AO NORTE: Por linha medindo 15,00 m. confronta com a Rua Ennes Marques. AO LESTE: Por linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Ennes Marques. AO SUL: Por linha medindo 15,00 m. confronta com o lote nº 12 da m/quadra ao OESTE. Por linha medindo 30,00 m. confronta com o lote nº 13 da m/quadra. Matriculado no Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR sob nº 6.849.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 3.590.771,71, podendo sofrer as devidas correções contratuais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. O interessado poderá optar pelo pagamento à vista ou por meio de financiamento utilizando as linhas de crédito disponibilizadas pela EVOLUA, acrescidas de taxas e encargos, financiamento este condicionado ao pagamento de no mínimo 20% de entrada, no pagamento à vista, assim como a entrada no caso de parcelamento, o valor deverá ser pago pelo arrematante em até 48 horas da data arrematação na conta da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUA – Alus (085) agência 113-9 conta corrente 85000-4. 2. financiamento deverá ser analisado e aprovado previamente nos Postos de Atendimento da EVOLUA, a qual emitirá declaração que deverá ser apresentada no ato da arrematação em Leilão. 3. A opção pelo pagamento à vista terá preferência na arrematação. 4. Se o arrematante optar pelo financiamento, deverá se associar à Cooperativa, o que ocorrerá tão somente se o arrematante se enquadrar nas condições de associação previstas no seu Estatuto Social. 5. O arrematante pagará no ato a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. 6. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra com suas benfeitorias e vícios, conhecidos ou não, assumindo todos os riscos e ônus, inclusive os decorrentes de eventuais construtorias, gravames, penhoras, arrestos, bloqueios, ônus reais, ações repressórias ou indisponibilidades conhecidas ou não, ficando a encargo do arrematante requerer o cancelamento por via extrajudicial ou judicial. 7. A desocupação ficará sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 8. Eventuais débitos que o imóvel possua, como IPTU, condomínio e demais ônus ou despesas para averbações, serão de responsabilidade do arrematante. 9. Se houver desistência; não cumprimento do prazo de pagamento, não formulação de venda, por motivos não relacionados pelo arrematante, e/ou por qualquer outro descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, será cobrada **MULTA** do desistente, no montante de dois salários mínimos, que serão deduzidos dos valores pagos no ato do leilão. 10. Existindo benfeitorias não averbadas, a regularização ficará sob responsabilidade do arrematante. 11. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. 12. Da escrituração pública e Registro. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, deverá ser formalizada pelo comprador a Escritura Pública de venda e compra, assim como o registro na matrícula no prazo de até 60 (sessenta) dias da data do pagamento da arrematação, e este deverá apresentar ao Vendedor a comprovação da transferência. **DOS LANCES:** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade INTERNET (ON LINE), os lances são realizados on-line, por meio de acesso individual, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos. O interessado deve eleger cadastro prévio no site do leiloeiro, www.opitleios.com.br, para anúncio às regras de participação dispostas no edital e obtenção de "token" para acesso ao leilão. O participante poderá realizar a participação no leilão, sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro oficial pelo telefone 47 - 99101-6605(whatsapp), pelo e-mail paulopizzolatti@opitleios.com.br ou através do site: www.opitleios.com.br. Escritório: Rua 15 de novembro, 678 - Edifício Schadrack loja 12, bairro Centro em Blumenau/SC.

Prefeitura de Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

COM INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de agosto do ano de 2026, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Santa Terezinha / Limeira	Pavimentação em CBUQ	43.980,00 m²	80 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2026.

Juliano Ribeiro - Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO Nº 65/2026 – Pregão Eletrônico nº 26/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANIPUA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ nº 03.093.775/0008-58. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRANCHAS PARA TRANSPORTE DE E MÁQUINAS PESADAS, COM ADAPTAÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS CORRELATOS, BEM COMO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMBOIO. Valor total: R\$ 15.409.900,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de julho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 66/2026 – Pregão Eletrônico nº 26/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODOMILLER IMPLEMENTAÇÕES AGRÍCOLAS E RODOMILLER LTDA CNPJ nº 17.644.403/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRANCHAS PARA TRANSPORTE DE E MÁQUINAS PESADAS, COM ADAPTAÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS CORRELATOS, BEM COMO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMBOIO. Valor total: R\$ 120.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de julho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 02 – Contrato nº 34/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ sob nº 04.368.865/0001-68. Formatar a transferência, para CEDENTE A CESSIONÁRIA, da posição contratual devida no âmbito do contrato. CESSIONÁRIA: LIGGA SERVIÇOS DE TELECOM S.A. CNPJ sob nº 05.649.511/0001-04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de julho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, PR, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8, inscrito no CPF sob nº 9.967.311.099-91.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.499.438/0001-50, localizada na Rodovia BR-158, s/n, KM 4992 - Fazenda Palmeirinha, no município de Coronel Vivida (85.553-899), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Fernando Zancanaro, portador da cédula de identidade RG nº 7.115.542-0, inscrito no CPF sob nº 0.006.839.409-88.

OBJETO: pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 25.800,00m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Estrada Vicinal Libera Polese Ferri.

VALOR: R\$ 4.059.864,18.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Coronel Vivida, 14 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2026.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4105/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CONSORA CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 46.812.148/0001 – 21. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Bem Viver, no Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Concorrência Nº. 90008/2025. De acordo com o acréscimo do objeto, sendo a nova descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma da Unidade Básica de Saúde UBS Bem Viver, incluindo serviços de urbanização, cobertura e revestimentos, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital, Termo de Referência e documentação de aditivo. A alteração implica em um acréscimo no valor de R\$ 86.245,98 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), o valor total do contrato passa de R\$ R\$ 344.900,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), para R\$ 431.145,98 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de julho de 2026. Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

LEI N.º 2269/2026

DATA: 16.07.2026

SUMULA: Altera Lei nº. 1941/2020 de 03.12.2020 – Dispõe Sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Data: 07.07.2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação Municipal da Assistência Social de Itapejara D'Oeste 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010. - Considerando a deliberação da Plenária realizada em 07.07.2026, Ata nº 004/2026. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do item 6.1.3 do PMAS- Plano de Municipal da Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste ano de vigência 2026-2029. Art. 2º - Aprovar a inclusão dos itens, "Resultados e Impactos Esperados" e "Monitoramento e Avaliação" no plano. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 08 de Julho de 2026.

Rozalina Fátima de Vargas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3563/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Silmar dos Santos – Me, CNPJ nº 07.515.949/0001 – 73, objeto: serviços de pintura, para desenhos interativos, jogos pedagógicos, circuitos funcionais e brincadeiras, nos pátios e/ou e demais áreas das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2023, fica alterado o valor contratual do item 01, passando de R\$ 188,42/m2 (cento e cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 197,16/m2 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), e alterando o

valor total do contrato de R\$ 144.208,80 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 144.549,54 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e fica assim prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 09 (nove) de agosto de 2026 para 08 (oito) de agosto de 2027. Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 03 (três) de Agosto de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, treinamentos e suporte operacional para obtenção de recursos públicos destinados ao Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 03 (três) de Agosto de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90041/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2026.

Daiani Hoffman,

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026-PROCESSO Nº 15/2026

O CIRUSPAR torna público que no dia 31 de julho de 2026, às 08 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor por item" e "menor valor por grupo". Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais itens de infraestrutura destinados às bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR – SAMU Sudoeste do Paraná. A partir das 08 horas do dia 31/07/2026 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASGOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3272-1220. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, Pato Branco, 17 de julho de 2026. Douglas Passos Mayer – Pregoeiro do CIRUSPAR.

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 17/07/2026.

PORTARIA Nº 094/2026 DE 15/07/2026 – Concede férias aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 095/2026 DE 15/07/2026 – Concede pagamento de 2º quinquênio aos servidores que especifica.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026 – Torna público o resultado do credenciamento na sessão do dia 26/06/2026.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026 – Torna público o resultado do credenciamento na sessão do dia 26/06/2026.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES PROTOCOLADOS DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026 – Data da sessão: 21/07/2026 Horário da sessão: 09h:00min.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026, DE 16 DE JULHO – Julgamento da impugnação interposta pela empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026 – Contratada: FERRO FORTE SOLDAS LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025, DE 16 DE JULHO DE 2026 – Aditivo de acréscimo quantitativo.

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!



RE: Emenda Modificativa PL 18



De Urbanismo Itapejara <urbanismoitapejara@hotmail.com>
Para adm@itapejaradoeste.pr.gov.br <adm@itapejaradoeste.pr.gov.br>
Data 16/07/2026 09:22

Saudações,

A referida emenda é juridicamente viável e compatível com a legislação aplicável. Pode ser sancionada e incorporada à lei, pois foi melhorado o texto original.

Grato.



Elias Mariano da Costa

Tecnólogo em Construção Civil

Departamento de Urbanismo

☎ (46) 3199-8303

De: adm@itapejaradoeste.pr.gov.br <adm@itapejaradoeste.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 14 de julho de 2026 11:52

Para: Urbanismo - Prefeitura <urbanismoitapejara@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Emenda Modificativa PL 18

Bom dia!

Considerando que o Projeto de Lei nº 018/2026 é de autoria do Departamento de Urbanismo, solicito a análise da emenda apresentada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Após a verificação, peço que seja informado se a referida emenda é juridicamente viável e compatível com a legislação aplicável, indicando se ela pode ser sancionada e incorporada à lei ou se há fundamentos legais que justifiquem o veto, total ou parcial.

Fico no aguardo do parecer.

Atenciosamente,

Daiani

----- Mensagem original -----

Assunto: Emenda Modificativa PL 18

Data: 14/07/2026 08:48

De: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br

Para: Adm <adm@itapejaradoeste.pr.gov.br>, Prefeitura Municipal <admitapejara@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Segue Emenda Modificativa nº 01 de 2026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao PL 18, nos dois formatos.

À disposição!

Mathias



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026

DATA: 24.06.2026

Súmula: *"Altera-se a Redação de Dispositivos do Projeto de Lei nº 18 de 2026 de autoria do Poder Executivo."*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 18 de autoria do Poder Executivo de 2026:

Art. 1º Alteram-se os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 18 de 2026 de autoria do Poder Executivo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a Lei 1.941/2020: Art. 3º parágrafo único – Os parcelamentos fora dos perímetros urbanos devem atender à legislação agrária federal, não sendo regidos por esta Lei Municipal, devendo respeitar o zoneamento ambiental, quando existente, e a Fração Mínima de Parcelamento Rural (FMPR) de 20.000m² (vinte mil metros quadrados)."

"Art. 2º Fica alterada a Lei 1.941/2020: Art. 20º parágrafo único – As vias existentes ou o seu prosseguimento, poderão possuir largura inferior à mínima, (entre 17,0 a 14,0 metros) desde que sejam adaptadas as características das infraestruturas semelhantes ao empreendimento. E desde que a via seja classificada como Via Local."

"Art. 3º Fica alterada a Lei 1.941/2020: Art. 21º parágrafo único – As vias de circulação que terminarem na divisa terão no máximo 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento da esquina até a divisa."

"Art. 4º - Fica alterada a Lei 1941/2020 Art. 47º - §2º A aprovação de retificação do registro imobiliário, quando necessária, observará os arts. 212 e 213 da lei federal nº6015/1973. A aprovação municipal não substitui o título de domínio nem o procedimento registral aplicável. A retificação não pode ser usada como caminho indireto para transferir domínio ou incorporar faixa de imóvel vizinho."

§3º A aprovação de subdivisão ou unificação se dará pelo acréscimo ou decréscimo de área através da aquisição derivada e devidamente formalizada por instrumento

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

público de aquisição pelo proprietário (compra e venda) ou através de títulos judiciais, administrativos e extrajudiciais aptos ao registro.

Art. 5º Fica alterada a Lei 1941/2020 Art. 47º - §4º Para abertura de matrícula de imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano implantado, deverá apresentar os documentos além dos relacionados no artigo 46 da Lei 1941/2020, em nome do Município, também a apresentação da anuência dos confrontantes e apresentação do título de propriedade quando houver. Nos termos do art. 195-A, da Lei nº 6.015/73.

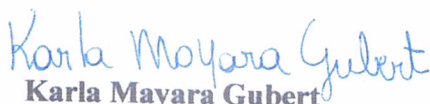
Art. 6º- Fica alterada a Lei 1941/2020 Art. 88º - II - Nenhuma chácara existente tenha área inferior a 125,00m²:

a) As chácaras existentes com área inferior a 3.000,00m² até 125,00m²: poderão ter nomenclatura de lote e quadra através de decreto municipal, desde que atende a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Sistema Viário.

"Art. 8º. Fica alterada a redação da Lei 1.941/2020: o parágrafo único do artigo 47 passa a ser considerado parágrafo primeiro".

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR 24/06/2026


Karla Mayara Gubert
Presidente da CCJ


Vilucir Lanhi
Membro da CCJ


Ednardo Balbinotti
Secretário da CCJ